Evento Desportivo/Patrocínio

(-) Sal. Família/Sal. Maternidade

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL

(-) Retenção Lei 9.711/98

(-) Compensação

OUTRAS ENTIDADES

RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

DATA: 01/02/2019 HORA: 16:39:19

0.00

0.00

0.00

32.80

10.380,27

1.812,36

1.812,36

0,00

0.00

PÁG: 000

Nº AROUIVO: NrDsXeuVTko0000-7

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

0,00

0.00

0,00

0.00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0.00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0.00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

EMPRESA: IRMAOS PEGORARO E CIA LTDA N° CONTROLE: GhMjazp0adL0000-9 INSCRIÇÃO: 75.587.410/0001-80 COMP: 01/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIO RAT: 3.0 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 3.00 INSCRICÃO: TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: RODOVIA BR 277 KM 518 10 BAIRRO: TREVO CNAE PREPONDERANTE: CIDADE: GUARANIACU CEP: 85400-000 TELEFONE: 0045-32321383 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 SEGURADO 0.00 0,00 0,00 2.722,36 Empregados/Avulsos 2.722,36 Contribuintes Individuais 109,78 0,00 0,00 0,00 109,78 EMPRESA Empregados/Avulsos 6.249,53 0,00 6.249,53 0,00 0,00 Contribuintes Individuais 199,60 0,00 0,00 0,00 199,60 RAT 937,42 0,00 0,00 0,00 937.42 RAT - Agentes Nocivos 194.38 0.00 0.00 0.00 194.38 Valores Pagos a Cooperativas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Adicional Cooperativas 0,00 0.00 0,00 0.00 0.00 Comercialização Produção 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

TOTAL A RECOLHER	12.192,63	0,00	0,00	0,00	12.192,63
(*) Os valores de retenção, salário-família	/salário-maternidade e compensaç	ão demonstrados	são os efetivamente	abatidos.	

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

0,00

0,00

0,00

32.80

0.00

0,00

10.380,27

1.812,36

1.812,36

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.